



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 557, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3308-1	Vijmar Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	30	13/07 a 11/08/2017	Não
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá	Agente de Serviço Escolar	20	06/07 a 25/07/2017	Não
6033	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Professora de Séries Iniciais	30	16/07 a 14/08/2017	Não
3288-3	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	30	12/07 a 10/08/2017	Não
1278-5	José da Silva	Pedreiro	15	26/04 a 10/05/2017	Não
3333-2	Emilio Benitez Ramires	Topografo	24	30/05/ a 22/06/2017	Não
3333-2	Emilio Benitez Ramires	Topografo	69	23/06 a 20/08/2017	Sim
7459-4	Cristiane Tenório Dias	Operador de Serviços Públicos	10	08/07 a 17/07/2017	Não
2227-6	Marcia Marques Leal Garbeline	Enfermeira	63	25/05 a 26/07/2017	Não
2761-8	Ana Paula de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	211	08/06 a 04/01/2018	Não
2763-4	Francielle Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	15	08/06 a 22/06/2017	Não
3827-0	Ademir Goulart de Faria	Agente Comunitário de Saúde	59	07/06 a 04/08/2017	Não
7691-0	Neusa Aparecida Gomes	Auxiliar de Saúde Bucal	20	12/07 a 31/07/2017	Não
2778-2	Ana Paula Conceição Fernandes	Educadora de Creche	30	26/06 a 25/07/2017	Não
991-1	Hilda Francisco de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	20	12/07 a 31/07/2017	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 4908 DE 09 / 08 / 20 17